



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 222

QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	13425
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	13459
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13461
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	13478
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	13494
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	13495
EDITAIS E AVISOS.....	13517

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALFEU AMBROSIO	6 0122646-3/210
CANDIDA EMILIA MOTA MARTINS	6 0122612-9/210
CICERO PINHEIRO FREIRE	6 0127622-3/210
CLEBER JOSE DA SILVA	1 0000345-1/190
HERMANTINE PORTO CORTEZ	6 0122256-5/210
JANICE TELMA MOREIRA GURJAO	6 0127670-3/210
6 0129722-1/210	6 0129789-1/210
JOAO LEITAO DE ABREU	1 0000299-6/260
JOSE HELTON MENEZES PINHEIRO	6 0127525-1/210
JOSE JANSEN	6 0124699-5/210
JOSE PARENTE PINHEIRO	6 0128457-9/210
LUIZ CARLOS MONTEIRO COUTINHO	6 0127449-2/210
LUIZ SOUTO TEIXEIRA	6 0122334-1/210
LUIZ TEIXEIRA	6 0122692-7/210
MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE	6 0122639-1/210
MARIA HELENA ALVES PINTO	6 0121462-7/210
6 0129796-4/210	
RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES	6 0122343-0/210
ROGERIO SANTOS CORREIA	6 0126218-4/210
WALTER JOSE DE MEDEIROS	1 0000299-6/260
WILSON ALVES DAMASCENO	6 0127200-7/210

DISTRIBUIÇÃO

CENTESIMA TRIGESIMA TERCEIRA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1990. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA (ART. 66, RISTF). AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTES FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

RCL 0000345-1/190 DF
 RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
 RCLTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADV. : CLEBER JOSE DA SILVA E OUTROS
 RCLDO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO
 DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

SS 0000297-0/260 DF
 REOTE : PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA
 REODO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
 IMPTE : VALERIA MOTA IGREJAS LOPES E OUTROS
 REGISTRADO

SS 0000298-8/260 DF
 REOTE : PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA
 REODO : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
 IMPTE : JOSE RAFAEL DA SILVA FILHO E OUTROS
 IMPTE : CESAR MAIA E OUTROS
 REGISTRADO

SS 0000299-6/260 DF
 REOTE : ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 ADV. : JOAO LEITAO DE ABREU
 ADV. : WALTER JOSE DE MEDEIROS
 REODO : RELATOR DO MS N. 2.375 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 IMPTE : ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 REGISTRADO

RELATOR : ADIN 0000402-6/600 DF
 REOTE : MIN. MOREIRA ALVES
 REODO : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
 REODO : SENADO FEDERAL

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	3			3
MIN. MOREIRA ALVES		1		1
MIN. MARCO AURELIO		1		1
T O T A L	3	2		5

Brasília, 16 de novembro de 1990

ALBERTO VERONESE AGUIAR
Diretor do Departamento Judiciário

MINISTRO NERI DA SILVEIRA
Presidente

ÍNDICE DE ADVOGADOS

GIANETTI OLIVEIRA DE SENA BONFIM

1 0021249-7/160

DISTRIBUIÇÃO

CENTESIMA TRIGESIMA QUARTA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1990. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA (ART. 66, RISTF). AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTES FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

HC 0068428-9/130 DF
 RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 IMPTE : PLINIO DE OLIVEIRA CORREA
 COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PACTE : LUIZ CARLOS RODRIGUES DUARTE
 DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

MS 0021249-7/160 DF
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 IMPTE : AGNELO ANTONIO DE JESUS E OUTROS
 ADV. : GIANETTI OLIVEIRA DE SENA BONFIM E OUTROS
 IMPDO : PRESIDENTE DA REPUBLICA

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. MOREIRA ALVES	1			1
MIN. SEPULVEDA PERTENCE		1		1
T O T A L	2			2

Brasília, 19 de novembro de 1990

ALBERTO VERONESE AGUIAR
Diretor do Departamento Judiciário

MINISTRO NERI DA SILVEIRA
Presidente

Departamento Judiciário

Despachos

RE 0121462-7/210 AL
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : LIEGE CALAZANS PACHECO GALVAN
 ADV. : MARIA HELENA ALVES PINTO E OUTROS

DESPACHO: INSURGE-SE A UNIAO FEDERAL CONTRA ACORDAO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIAO QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O EMPRESTIMO COMPULSORIO INSTITUIDO PELO DECRETO-LEI NRO 2.288/86, EXIGIVEL NA AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

A FUNDAMENTACAO DO JULGADO RECORRIDO, CONTUDO, RESUME-SE A MERA REFERENCIA DE PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL DO PLENARIO DO EXTINTO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, CABENDO NOTAR A CIRCUNSTANCIA, PROCESSUALMENTE SIGNIFICATIVA, DE QUE DELA NAO CONSTAM OS ARGUMENTOS DA DECISAO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

NAO HAVENDO A RECORRENTE INTERPOSTO EMBARGOS DE DECLARACAO, NEM MESMO FEITO PROVA DO TEOR DO PRECEDENTE INVOCADO, RESULTA NAO-CONFIGURADO O REQUISITO DO PREQUESTAMENTO, A OBSTAR O TRANSITO DO RECURSO EXTRAORDINARIO (CF. RE 121.487, REL. MINISTRO SEPULVEDA PERTENCE).

NOS TERMOS DOS ENUNCIADOS 282 E 356 DA SUMULA, NEGO SEGUIMENTO AD RECURSO (LEI 8.038/90, ART. 38).

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 25 de outubro de 1990

MINISTRO CELSO DE MELLO

DESPACHO IDENTICO TIVERAM OS PROCESSOS ABAIXO:

RE 0122256-5/210 CE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : JOSE MARIA CUNHA
 ADV. : HERMANTINE PORTO CORTEZ E OUTRO

RE 0122334-1/210 CE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : MARIA LIDUINIA FELIX SILVA
 ADV. : LUIZ SOUTO TEIXEIRA

RE 0122343-0/210 CE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : LUIZ OTAVIO MENDES PARENTE
 ADV. : RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES

RE 0122612-9/210 CE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : MURILO PORTO SIQUEIRA
 ADV. : CANDIDA EMILIA MOTA MARTINS

RE 0122639-1/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : ISRAEL DO MONTE CARVALHO
 ADV. : MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE

RE 0122646-3/210 CE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : JOSINEUDA LUCIA DE VASCONCELOS SILVA
 ADV. : ALFEU AMBROSIO E OUTRO

RE 0122692-7/210 CE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : DESCARTES MARQUES GADELHA
 ADV. : LUIZ TEIXEIRA

RE 0124699-5/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : JOAO DOS SANTOS NETO
 ADV. : JOSE JANSEN

RE 0126218-4/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : OLIVIA DA COSTA GARCEZ
 ADV. : ROGERIO SANTOS CORREIA

RE 0127200-7/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : NIVALDO GRANJA DE VASCONCELOS
 ADV. : WILSON ALVES DAMASCENO

RE 0127449-2/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : LORIVALDO ANTONIO CHIAPERINI E OUTRO
 ADV. : LUIZ CARLOS MONTEIRO COUTINHO E OUTROS

RE 0127525-1/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : FRANCISCO ISMAR TAVARES LOBO
 ADV. : JOSE HELTON MENEZES PINHEIRO

RE 0127622-3/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : LUIZ HONORIO DA SILVA BARROS
 ADV. : CICERO PINHEIRO FREIRE

RE 0127670-3/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : EUGENIO ALVES CAVALCANTE FERRAZ
 ADV. : JANICE TELMA MOREIRA GURJAO E OUTROS

RE 0128457-9/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : RUTH FERREIRA DA SILVA
 ADV. : JOSE PARENTE PINHEIRO E OUTRO

RE 0129722-1/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : JORGE DE PINHO NETO BRANDAO
 ADV. : JANICE TELMA MOREIRA GURJAO E OUTRO

RE 0129789-1/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : MARCOS DA SILVA MOREIRA
 ADV. : JANICE TELMA MOREIRA GURJAO E OUTRO

RE 0129796-4/210 PE
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECD0 : MARIA CONCILIA DE MEDEIROS MELLO E OUTROS
 ADV. : MARIA HELENA ALVES PINTO E OUTRO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
 Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
 Fax: (061) 226-2046
 CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I
 Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSE EDMAR GOMES
 Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PORTE:	Cr\$ 3.564,00	Cr\$ 1.782,00	Cr\$ 6.468,00	Cr\$ 3.564,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
 Telefone: (061) 321-5566 — R. 309/305 ou (061) 226-2586
 Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

nea "c", do art. 896, da CLT, depende de indicação expressa do preceito tido como violado, dada a natureza extraordinária do apelo revisional.

De qualquer forma, ainda que assim não fosse, não haveria que se falar em coisa julgada, como bem decidiu a turma, pois correto é posicionamento do Regional no sentido de que a decisão do Tribunal Superior do Trabalho, não obstante a forma abrangente em que foi lançada a sua conclusão, ao adotar o parecer da Procuradoria Geral ressalvou que a questão do direito adquirido deveria ser discutida em dissídio individual. Não há ofensa ao art. 59, XXXVI, da Constituição Federal.

Quanto ao segundo argumento, melhor sorte não assiste ao embargante. A folha do Diário da Justiça, com o inteiro teor dos arrestos paradigmáticos é um documento e, como tal, na forma do art. 830, da CLT" (...) só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica (...)".

De outra parte, o arresto paradigma colacionado às fls. 218/224 realmente não aborda as mesmas premissas fáticas condutoras da decisão regional, não rebatendo a tese de que a questão do direito adquirido, no julgado do Tribunal Superior do Trabalho, teria sido deixada para ser discutida em dissídio individual, não se reportando, também, ao segundo fundamento utilizado pelo Regional, concernente à ausência de contestação.

Destarte, não admito os presentes embargos.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 1990.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente da Turma

E-RR-3809/89.0

EMBARGOS

Embargante: PRÓ-HIGIENE - TAMBRANDS S/A
Advogada : Dra. Leila S. Sette
Embargado : CARLOS EDVALDO BRITO LIMA
Advogado : Dr. Alaor S. Rezende
3ª Região.

DESPACHO

Insurge-se a reclamada, via recurso de embargos (fls. 693/698), contra o acórdão de fls. 686/691, quanto aos tópicos do seu recurso de revista que não foram conhecidos pela Turma Especial.

Em se tratando, pois, de embargos opostos contra a parte da decisão que não conheceu a revista nem declinou tese de mérito, imprescindível seria a indicação de ofensa ao art. 896, da CLT, conforme inúmeros precedentes desta Corte, de que é exemplo o E-RR nº 3981/84, Ac. TP-0385/88, Relator Min. Vieira de Melo, in DJU de 07/04/88.

Não apontada violência ao permissivo consolidado, o recurso não se viabiliza na forma do Enunciado nº 42, do TST.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1990.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente da Turma

E-RR-3815/89.4

EMBARGOS

Embargante: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
Embargado : LÔ BERNARDINO PEREIRA
Advogada : Dra. Aracy Ferreira dos Santos
2a. Região

DESPACHO

A Turma Especial, mediante o acórdão de fls. 127/128, não conheceu o recurso de revista do banco-reclamado por entender inexistente a ofensa ao art. 224, § 2º, da CLT, tampouco a divergência pretoriana ou a contrariedade aos Enunciados nºs 204, 233 e 234.

Irresignado, o banco interpõe embargos, com fulcro no art. 894, da CLT, articulando violação ao art. 896, consolidado. Sustenta, em suma, que a revista merecia conhecimento por divergência com o arresto da fl. 107, que ao contrário do que entendeu o acórdão embargado, possui fonte de publicação e identidade fática com a hipótese, examinada pelo acórdão regional.

Razão não assiste ao embargante. Embora tenha sido indicada a fonte de sua publicação, o paradigma mencionado pelo embargante não estabelece o conflito de teses, sendo genérico, pois, apesar de tratar de demanda envolvendo bancário exercente da função de supervisor não menciona que as atribuições de supervisor estavam relacionadas ao controle de ponto dos empregados, aspecto que levou a Corte de origem a concluir pelo não enquadramento do reclamante na exceção do § 2º, do art. 224, da CLT.

Portanto, por não vislumbrar ofensa ao art. 896, consolidado, e sim adequada observância do Enunciado nº 296, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1990.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente da Turma

E-RR-4840/89.4

EMBARGOS

Embargante: JOSE LUIZ DA COSTA ALFRADIQUE
Adv. Dr. José Cláudio Paes da Costa
Embargado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A
Adv. Dr. Robinson Neves Filho
1a. Região

DESPACHO

A ementa do acórdão embargado sintetiza o que decidido pela Turma Especial:

"Nulidade: Ausência de fundamentação. Contendo a legislação trabalhista preceito disciplinador da matéria (art. 832, da CLT), não se opera a subsidiariedade de que trata o art. 769, consolidado, sendo impossível reconhecer a nulidade por ofensa à legislação processual civil.

Prequestionamento. Considera-se prequestionada a matéria apenas se a decisão regional houver adotado tese a seu respeito (Enunciado 297).

Revista não conhecida" (fls. 352).

Mesmo que se pudesse afastar a intempestividade do recurso, ainda assim, inviável seria o seu processamento.

No tocante à nulidade por ausência de fundamentação, o embargante insiste em reiterar a subsidiariedade da legislação processual civil, sem contudo, arguir violação de lei e transcrevendo arrestos oriundos de Tribunais Regionais, inservíveis, portanto, à fundamentação dos embargos, e de divergência, que visam propiciar a uniformização da jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Neste ponto, pois, o recurso acha-se desfundamentado.

Quanto às questões de mérito o recorrente se alonga em sua fundamentação, mas deixa de atender à formalidade essencial e indispensável aos embargos opostos contra decisão de Turma que não conheceu da revista e não defendeu tese, ou seja, a violência ao art. 896, da CLT (cite-se o Precedente E-RR-3981/84, cujo Relator foi o Ministro Vieira de Melo). É o quanto basta para se considerar inviável o recurso, também quanto a esse ponto.

Pelo exposto, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 1990.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente da Turma

E-RR-5419/89.7

EMBARGOS

Embargante: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : ANTONIO CARLOS PINTO
Advogado : Dr. Wilson Roberto Caprioli
2ª Região

DESPACHO

O Regional, mediante o acórdão de fls. 77/78, manteve a decisão de 1º grau que entendeu não ser o autor ocupante de cargo de confiança, deferindo-lhe as 7ª e 8ª horas como extras.

A Turma Especial não conheceu da revista interposta pelo banco-reclamado, com apoio no Enunciado nº 126, do TST, por entender que a pretensão recursal prendia-se, exclusivamente, na reabertura da discussão em torno do campo fático-probatório, considerando, por isso, inviável o exame da alegada contrariedade aos Enunciados nºs 166, 204, 232, 233 e 267 desta Corte, bem como a violação do § 2º, do art. 224, da CLT.

Daí os embargos de fls. 105/107, em que a reclamada aponta infringência ao art. 896, da CLT, citando, ainda, arrestos provenientes do Pleno desta Corte.

Contudo, estão ausentes os pressupostos de admissibilidade contidos no art. 894, consolidado, eis que a decisão da Turma Especial observou corretamente o teor do Enunciado nº 126, do TST, inviabilizando o recurso sub examen nos termos da alínea "b", do dispositivo consolidado acima aludido.

Com efeito, não se trata, como sustentou o embargante, de simples análise crítica do argumento constante do acórdão regional sobre fato incontrovertido. A argumentação do banco, em seu recurso de revista, no sentido de que a gratificação de função era paga a título de comissões e que seu valor era superior a 1/3 (um terço) do salário-base, não foi endossada pelas decisões proferidas nos graus jurisdicionais percorridos, situando-se, consequentemente, no campo fático-probatório. Além do mais, apesar da Junta haver mencionado que o reclamante percebia gratificação de função, considerou impossível a aferição do seu percentual porque "não houve prova do salário do cargo efetivo" (fls. 56). Assim, sem olvidar o teor do Enunciado nº 126, realmente não se poderia concluir pelo enquadramento do empregado na exceção do § 2º, do art. 224, da CLT.

Portanto, nulo é o art. 896, da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 24 de outubro de 1990.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente da Turma

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA N° 09, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990

O Ministro ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLVE designar os Bacharéis SONIA REGIA ARAUJO PEREIRA, SALVIO MENDONÇA JÚNIOR e IZABEL SOARES PORTO, respectivamente, Assessora, Assistente-Secretário e Chefe de Serviço desta Cor

regedoria-Geral, para auxiliarem na Correição Periódica Ordinária, a realizar-se no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no período de 26 a 28 de novembro do corrente ano.

MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Corregedor-Geral

PROC. TST-RC N° 17167/90

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MARANHÃO - DER

Advogado : Dr. Ernane José de Araújo

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I - Homologo o pedido de desistência de fls. 049.

II - Intime-se, publique-se e remeta-se cópia desta decisão à autoridade Requerida.

Brasília 14 de novembro de 1990.

MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Corregedor-Geral

Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

DADOS ESTATÍSTICOS DOS TRABALHOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 1990

MINISTROS	FEITOS DISTRIBUÍDOS		FEITOS RECEBIDOS PARA VISTA			VOTOS PROFERIDOS			ACÓRDÃOS LAVRADOS	TOTAL
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	JULGAMENTO	RELATOR	REVISOR	EM SEPAR.		
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	2	2	2	9	0	1	7	1	1	25
ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI	4	0	7	0	0	6	2	0	2	21
PAULO CESAR CATALDO	5	5	3	3	2	3	7	1	6	35
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GEORGE BELHAM DA MOTTA	5	0	5	2	0	2	0	1	4	19
ALDO DA SILVA FAGUNDES	2	5	0	4	0	2	8	1	2	24
JORGE JOSÉ DE CARVALHO	4	1	11	1	0	1	0	0	5	23
LUIZ LEAL FERREIRA	2	0	13	1	0	11	0	0	5	32
HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA	4	0	8	0	0	4	0	0	4	20
JORGE F M DE SANT'ANNA	2	1	8	0	0	4	2	0	4	21
EVERALDO DE OLIVEIRA REIS	3	1	7	0	0	6	0	1	5	23
CHERUBIM ROSA FILHO	5	0	5	1	0	7	0	0	7	25
WILBERTO LUIZ LIMA	2	2	12	1	0	8	1	0	4	30
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	2	2	3	9	0	3	9	0	5	33
EDUARDO VICTOR PIRES GONÇALVES	1	4	3	7	0	3	6	0	4	28
PRESIDENTE (*)										
TOTAL GERAL	43	23	87	38	2	61	42	5	58	359

CARLOS ISRAEL SILVA
Diretor Judiciário

VISTO:

ALTE. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
Ministro-Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1990 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO: DR SUELY MATTOS DE ALENÇAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Luiz Leal Ferreira, Haraldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima e Eduardo Pires Gonçalves.

Não compareceram os Ministros Jorge José de Carvalho e Antonio Carlos de Nogueira.

As 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- APELAÇÃO 45.331-8 - Distrito Federal. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 28 de abril de 1988, que absolveu o Cel CB/DF WALDIR ALVES PINHEIRO, o Maj CB/DF LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO, o Cap CB/DF JAIRO PEREIRA PICANÇO e os 19s Tens CB/DF MAGNO DE ALMEIDA e CÉZAR CORRÉA PEREIRA, do crime previsto no artigo 305 do CPP. Advrs Drs João Rodrigues Neto, Inemar Baptista Penna Marinho, Joaquim José Safe Carneiro e Nilson Bernárdez Curado. (Usaram da palavra o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho e o Advogado, Dr Nilson Bernárdez Curado, na conformidade dos artigos 75, §§ 1º e 2º e 76, do RI). (SESSÃO SECRETA).

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 45.537-9 - Minas Gerais. Relator Ministro Aldo Fagundes. EMBARGANTE: FABIO ANTUNES DA SILVEIRA, Sd Aer. EMBARGADO: O Acordão do Superior Tribunal Militar, de 26 de junho de 1990, Adv Dr LUIZ LEAL FERREIRA. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não conheceu dos Embargos.

- APELAÇÃO 46.156-8 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, de 28 de junho de 1990, que absolveu o MN FRANCISCO SIDIMAR FERREIRA SOMBRA, do crime previsto no artigo 187 do CPP. Advrs Drs Eliane Ottoni de Luna Freire e Tania Sardinha Nascimento. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS PAULO CÉSAR CATALDO e LUIZ LEAL FERREIRA). (SESSÃO SECRETA).

Publicou-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados nas 74ª e 75ª Sessões, respectivamente, em 06 e 07 do mês em curso:

Na 74ª Sessão, em 06/11/90:

- APELAÇÃO 45.970-9 - Amazonas. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infantaria da Selva, de 19 de dezembro de 1989, que condenou o Sd Ex SYDMAR MENDES DA SILVA a dois meses de prisão, inciso no artigo 187, combinado com os artigos 189, inciso I e 72, todos do CPP. Adv Dr João Thomas Luchsinger. - POR MAIORIA, o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pela Defesa, para declarar nulo o processo, ab initio, com fulcro no artigo 500, inciso III, letra "i" e inciso IV, do CPP, concedendo HC, de ofício, para trancar a instrução provisória, determinando o arquivamento dos autos. Os Ministros ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI e LUIZ LEAL FERREIRA rejeitaram a preliminar. O Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA anulava o processo, ab initio, com base no artigo 500, inciso IV, do citado diploma legal.

- APELAÇÃO 46.012-8 - Minas Gerais. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: CLAUDIO NOR VAZ DE LIMA, Atirador, condenado a três anos de reclusão, inciso no artigo 205, combinado com o parágrafo único do artigo 30, ambos do CPPM, com o direito de apelar em liberdade e o início do cumprimento da pena em regime aberto, ex vi do artigo 110 da Lei de Execução Penal. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 06 de março de 1990. Adv. Drs Angéla Maria Amaral da Silva e Samaritana da Silva Correia. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo para, mantida a condenação, reduzir a pena para dois anos de prisão, como inciso no artigo 205, combinado com o artigo 30, inciso II e 59, todos do CPPM, concedendo o benefício do sursis, pelo prazo de dois anos, nas condições constantes no Acórdão, delegando competência ao Juiz a quo para a realização da audiência admonitória, ex vi do artigo 611 do CPPM. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS deu provimento ao apelo para absolver o recorrente, com fulcro no artigo 38, letra "a", do CPPM. (O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, NA AusÉNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

Na 75ª Sessão, em 07/11/90:

APELAÇÃO 45.993-4 - Pernambuco. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTES: SERGIO BATISTAS DOS SANTOS, 1º Sgt Mar e FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, 2º Sgt Mar, condenados a três anos de reclusão, incisos no artigo 303, combinado com os artigos 53 e 72, inciso III, tudo do CPPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 07 de fevereiro de 1990. Adv. Drs Expedito de A. Nascimento, Maria do Socorro Cavalcanti, Rosinete de L. e Silva Medeiros, José semar Leal Santana e Ivone C. de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou as preliminares suscitadas pela Defesa e, NO MÉRITO, deu provimento ao apelo para, POR MAIORIA, absolver os recorrentes, com fundamento no artigo 439, letra "b", do CPPM, determinando o envio de cópia do Acórdão ao Exmo Sr Ministro da Marinha, para as providências que S. Exa julgar cabíveis ao caso. O Ministro RELATOR deu provimento parcial ao apelo, para condenar os recorrentes a dois anos de reclusão, como incisos, por desclassificação, no artigo 304, combinado com o artigo 53, tudo do CPPM, com sursis por dois anos. O Ministro ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES deu provimento parcial ao recurso para condenar os apelantes a um ano de prisão, como incisos, por desclassificação no artigo 248, combinado com os artigos 53 e 59, todos do CPPM, com sursis por dois anos. Os Ministros HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, CHERUBIM ROSA FILHO e WILBERTO LUIZ LIMA reduziram a pena para um mês de detenção, como incisos, por desclassificação, no artigo 331 do CPPM, com sursis por dois anos. Pela mesma incursão o Ministro LUIZ LEAL FERREIRA condenou a três meses de detenção, também com sursis. Os Ministros REVISOR, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, GEORGE BELHAM DA MOTTA e LUIZ LEAL FERREIRA votaram contra a remessa de cópia do Acórdão. O Ministro RELATOR fará voto vencido e o Ministro ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES apresentará declaração de voto. (Usaram da palavra a Advogada Dr. Rosinete de L. e Silva Medeiros e o Procurador-Geral, dr Milton Menezes da Costa Filho, conforme o artigo 76 do RI). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO AFAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AusÉNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

A Sessão foi encerrada às 19:00 horas.

Processos em mesa:

Representação 1.063-3(af) Aud 6ª proc 3/88-2 Adv. Ronilda Noblat
 Apelação 46.075-6(GB/AF) 2º Mar proc 11/87-6 Adv. Edgar L. Nogueira
 Embargos 45.761-9(RA/PC) 1º/3º proc 20/88-0 Adv. Najda M.G. Rodrigues
 Apelação 45.925-3(RA/PC) 2º Mar proc 504/89-9 Adv. Eliane O.L. Freire e outra
 Apelação 46.040-3(PC/HE) Aud 9ª proc 3/89-0 Adv. Carlos G. Gonzalez
 Apelação 46.069-1(GBEG) Aud 11ª proc 28/89-0 Adv. Eduardo Freire/doutros
 Apelação 46.059-4(RA/AF) 1º Ex proc 26/88-0 Adv. Clarice N. Costa
 Cor Parcial 1.387-7(ER) 1º/3º proc 6/89-6 Adv. Nadja M.G. Rodrigues
 Apelação 45.958-0(RA/ST) 2º Mar proc 514/83-5 Adv. Tania S. Nascimento/outra
 Apelação 45.991-0(RA/AF) 1º Ex proc 518/89-0 Adv. Lucia M. Lobo e outra
 Apelação 46.100-0(JC/AN) Aud 5ª proc 02/90-5 Adv. Edgar L. Santos/outra
 Apelação 46.108-6(LL/ST) 2º Aer proc 01/90-7 Adv. Josemar L. Santana e outros
 Apelação 46.127-2(JC/EG) 1º Ex proc 04/90-8 Adv. Eleonora S.C. Borges/outra
 Apelação 46.189-2(ST/HE) 1º/2º proc 09/90-4 Adv. Ariosvaldo G.C. Homem/outras

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 46.165-7(ER/AN) 2º Mar proc 513/90-1 Adv. Tania S. Nascimento
 Apelação 46.024-3(RA/ST) Aud 11ª proc 518/90-1 Adv. Elizabeth D.M. Souto
 Apelação 46.037-5(RA/PC) Aud 6ª proc 503/90-2 Adv. Sergio Habib
 Apelação 46.062-4(ER/AN) 2º Mar proc 6/89-9 Adv. Eliane O.L. Freire/outra
 Apelação 46.208-4(HE/ST) 2º Ex proc 504/90-9 Adv. Teresa S. Moreira
 Embargos 45.812-9(JS/AN) 2º/2º proc 510/90-0 Adv. Paulo R. Godoy
 Apelação 46.117-7(HE/EG) 1º Mar proc 502/90-1 Adv. Adelcy M.R.S. Corrêa
 Apelação 46.192-4(WL/PC) Aud 9ª proc 511/90-0 Adv. Jorge A. Siufi
 Apelação 45.961-0(RA/ST) 2º Mar proc 543/89-4 Adv. Carlos R. Ferreira/outra
 Apelação 46.052-9(PC) 3º/3º proc 510/90-6 Adv. Airton F. Rodrigues
 Apelação 46.111-6(EG) 1º/3º proc 13/88-4 Adv. Marcos S. Reis e outro

Aguardando publicação:

Mandado de Segurança 206-3(PC) DF + Adv. João Walge da Sylveira Noronha Rec. Crim 5.961-5(HE) Aud 6ª proc 6/90-9 Adv. Adhemar M. Moura
 Apelação 46.066-9(RA/AF) Aud 11ª proc 527/90-0 Adv. Alexandre L. Rocha
 Apelação 46.102-7(RF/EG) 2º Mar proc 14/89-1 Adv. Tania S. Nascimento
 Apelação 46.133-9(RA/EG) Aud 11ª proc 540/90-7 Adv. Alexandre L. Rocha/outras

SUELY MATTOS DE ALENCAR
 Secretaria do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 153 - PROCESSOS POSTOS EM MESA

- RECURSO CRIMINAL nº 5.960-7 - Relator Ministro Antônio Carlos de Nogueira.
 - APELAÇÃO nº 46.154-1 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv. Dr. Ariosvaldo Barioni Cambraia.

- APELAÇÃO nº 46.204-1 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Nogueira. Adv. Dr. Ariosvaldo Barioni Cambraia.

- APELAÇÃO nº 46.078-0 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv. Drs. José Carlos Etrusco Vieira, Maria Heloisa de Barros Silva, Ariosvaldo de Gois Costa Homem e Ariosvaldo Barioni Cambraia.

- APELAÇÃO nº 46.150-7 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Nogueira. Adv. Dr. Clarice do Nascimento Costa.

- APELAÇÃO nº 46.168-1 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Nogueira. Adv. Dr. Alexandre Lobão Rocha.

- APELAÇÃO nº 46.186-8 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv. Dr. Alexandre Lobão Rocha.

- CORREÇÃO PARCIAL. nº 1.389-2 - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv. Drs. Tude Moutinho da Costa e José Mello Damasceno.

- QUESTÃO ADMINISTRATIVA nº 245-3 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - Convocação

O Tribunal realizará Sessões Extraordinárias nos próximos dias 26 de novembro, segunda-feira, e 05 de dezembro, quarta-feira, com início às 13:30 horas

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

SORTEIO Nº 34/90

1ª. TURMA

LOTE Nº 01 COM 10 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. CARLOS NEWTON DE SOUZA PINTO

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/11492/90.4 - Banco Auxiliar S/A XXX Marta Emiko Yamanaka
 11493/90.2 - Mariza Callil & Cia Ltda XXX Georgina de Fátima dos Santos Luiz Vieira
 11499/90.6 - Ford Brasil S/A XXX Sind. dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema
 11522/90.7 - Iochpe Seguradora S/A XXX Leila Ferreira de Carvalho
 11523/90.5 - Fernando Samuel Gonzales Vidal e Banco do Brasil S/A XXX Os Mesmos (4 vol.)

AGRADO DE INSTRUMENTO

TST/AT/7094/90.1 - Sérgio da Silva XXX Comércio de Cereais Central Ltda
 7101/90.5 - Dante Paperetti XXX Cícero Mario dos Santos
 7106/90.2 - Banco Real S/A e Outro XXX Dolor Coragem Jr.
 7113/90.3 - Cia Municipal de Transportes Coletivos XXX João Batista de Paula Neto (C.J/TST/AT/7114/90.2)

LOTE Nº 02 COM 10 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. RONALDO TOLENTINO DA SILVA

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/10371/90.9 - Banco Bamerindus do Brasil S/A e Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de S. Miguel do Oeste XXX Os Mesmos
 11534/90.5 - Volkswagen do Brasil S/A XXX Sind dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema
 12190/90.1 - Banco Auxiliar S/A XXX Daisy Lanzelotti (C.J/TST/AT/12189/90.2)
 12625/90.1 - Cia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo XXX Belisário Benedito Pereira e Outro
 12734/90.2 - Petróleo Brasileiro S/A XXX Egidio Cerqueira

AGRADO DE INSTRUMENTO

TST/AT/7120/90.4 - Luiza Lindalva Barbosa XXX Casa Anglo-Brasileira S/A
 7131/90.5 - Manoel de Oliveira Barreto XXX Cobrasma S/A
 7139/90.3 - João Bosco da Silva XXX Barber Greene do Brasil Ind. e Com. S/A
 7144/90.0 - Faz. Pública do Est. de S. Paulo XXX Fumishigue Yuge e Outro

LOTE Nº 03 COM 15 PROCESSOS

À SUBPROCURADORA-GERAL DRA. HELOÍSA MARIA MORAES REGO PIRES

RECURSO DE REVISTA

TST/RR/3830/87.9 - Atanagildo de Carvalho e Outro XXX Cia Estadual de Energia Elétrica (2 vol.)
 10827/90.2 - Anesio Dutra e Outros XXX Fund. do Serviço Social do Distrito Federal (2 vol.)

- 11544/90.8 - ELÉTROPAULO-Electricidade de S. Paulo S/A XXX Válde-mar Moschim
 11550/90.2 - Banco Nacional S/A XXX Nadia Aparecida Silva Cavalcanti
 12781/90.6 - Iracilda Ribeiro da Silva XXX Hospital Sta' Luzia S/A
 12957/90.1 - Semiramis Lucia Pereira Sá e Outras XXX Centro Educacional Emanuel Kant Ltda
 13009/90.1 - Est. de Goiás - Secretaria de Agricultura - Serv. de Classificação de Produtos de Origem Vegetal XXX Dívino Sebastião de Rezende e Outros

AGRADO DE INSTRUMENTO

- TST/AI/7151/90.1 - Abner Carlos Areo XXX Sociedade Civil Hospital Presidente
 7157/90.5 - Mariano de Oliveira Nunes XXX Cia Municipal de Transportes Coletivos
 7164/90.6 - Fichert S/A XXX Francisco Jorge Gerardo Nabrink
 7169/90.3 - Forjas S. Paulo Ltda XXX Antonio Paulô do Nascimento Neto
 7178/90.9 - Rhodia S/A XXX Marco Antonio Brito Lopes
 7183/90.5 - Schahin-Cury Engenharia e Com. Ltda XXX José Raimundo Vieira Filho
 7190/90.6 - Cia Municipal de Transportes Coletivos XXX Ramom Garcia Garcia
 7194/90.6 - Distribuidora Gazeta Mercantil S/A XXX Bernardo Marino

LOTE Nº 04 COM 15 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. DÉZAR ZACHARIAS MÁRTYRES

RECURSO DE REVISTA

- TST/RR/11555/90.9 - Pecplan Bradescó - Inseminação Artificial Ltda e Outro XXX Celso Pádua Fleury
 11561/90.3 - Banco do Estado de S. Paulo S/A XXX Antonio de Pádua Ribeiro
 11566/90.9 - Papelot S/A Ind. e Com. XXX José Carlos Rodrigues
 11663/90.2 - Adalberto Meletti XXX Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (2 vol.)
 11668/90.9 - Unibanco Sistemas S/A XXX Rogério Pires Aguirre
 11674/90.3 - Antonio Correa XXX Cia de Pesquisa de Recurso Mineiros
 11679/90.0 - Antonio Carlos Motta e Outra XXX Ferrovia Paulista S/A

AGRADO DE INSTRUMENTO

- TST/AI/7201/90.0 - Rosana Pereira da Silva XXX Cia Brasileira de Distribuição
 7206/90.7 - Sebastião da Silva Gomes XXX Clube de Campo de São Paulo
 7213/90.8 - Estado do Rio Grande do Sul XXX Ervino Edmundo Lunkes e Outra
 7218/90.5 - Lojas Klift - Com. e Rep. Ltda XXX João Luiz Heldt Carneiro
 7225/90.6 - Cia de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Rio Grande do Sul XXX Theóphilo Paim Netto
 7230/90.2 - Ana Maria Silva Bonotto XXX Cia Riograndense de Telecomunicações
 7237/90.4 - Heleonora dos Santos Pontes XXX Banco de Crédito Nacional S/A
 7244/90.5 - Banco do Brasil S/A XXX Sind dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista

LOTE Nº 05 COM 15 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

RECURSO DE REVISTA

- TST/RR/11685/90.3 - Itamar Brum XXX Lloyds Bank PLC (2 vol.)
 11695/90.7 - Banco Bradesco S/A XXX Antonio Garcia Alves Sobrinho
 11702/90.1 - Airton Jorge da Silva Varela XXX Fund. Universidade do Rio Grande
 11708/90.5 - Empresa Paranaense de Assist. Técnica e Extensão Rural do Paraná-EMATER/PR XXX Zélia Gomes Maffioletti (2 vol.)
 11933/90.8 - Edson Pedro Pomin e Outros XXX Cia Eletromecânica Celma
 11939/90.2 - Fund. João Pinheiro XXX José Maria Fernando Medina
 11947/90.1 - Ofélia Virginia Barreto XXX SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus

AGRADO DE INSTRUMENTO

- TST/AI/6566/90.4 - Cia de Saneamento do Paraná XXX Edson Luiz Lorussi
 6951/90.5 - Lucia Aparecida de Moraes Cyriano XXX Lojas Gloria Ltda
 7002/90.7 - Estado do Rio Grande do Sul XXX Eva de Oliveira Galvão
 7039/90.8 - João Carlos de Sant'Anna XXX Banco Meridional do Brasil S/A
 7253/90.1 - Antonio Francisco dos Santos Neto XXX COPENE - Petroquímica do Nordeste S/A
 7258/90.7 - Paulo Guilherme de Castro Marinho XXX Banco Sudameris Brasil S/A
 7267/90.3 - Auto Locadora Nacional S/C Ltda XXX Iara de Paula Soares
 7272/90.0 - Susa S/A XXX Jorge Luis Silva

LOTE Nº 06 COM 15 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS

RECURSO DE REVISTA

- TST/RR/11952/90.7 - Joaquim Maia das Neves Silva XXX Bco Bamerindus do Brasil S/A

- 11959/90.9 - Elias Pereira da Costa e Outros XXX Rede Ferroviária Federal S/A (3 vol.)
 11964/90.5 - Petróleo Brasileiro S/A XXX Dalva Carvalho Barbosa (2 vol.)
 11970/90.9 - Agem S/A Empreendimentos e Participações XXX Antônio José de Souza
 11975/90.6 - Bco Econômico S/A XXX Sind dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Feira de Santana (3 vol.)
 11981/90.0 - Sind dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema XXX Volkswagen do Brasil S/A
 11986/90.6 - Geruza Maria Ribeiro Dias XXX Cia Auxiliar de Viação e Obras

AGRADO DE INSTRUMENTO

- TST/AI/7051/90.6 - Luis Leonardo e Outro XXX Virgolino de Oliveira S/A-Açucar e Alcool
 7063/90.4 - UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A XXX Valter Pereira de Carvalho
 7075/90.1 - Delfim Marques XXX Banco Real S/A
 7087/90.9 - Governo do Estado do Pará XXX Etevaldo da Cruz Vieira e Outro
 7100/90.8 - Banco Sudameris Brasil S/A XXX Jacira de Azevedo de Oliveira
 7112/90.6 - Oswaldo Redini XXX Ferrovia Paulista S/A
 7126/90.8 - Geraldo Hailton Soares XXX Siemens S/A
 7138/90.4 - Luiz Barbosa de Campos Sobrinho XXX Cia de Seguros do Estado de S. Paulo

LOTE Nº 07 COM 15 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. VALTER OTAVIANO DA COSTA FERREIRA

RECURSO DE REVISTA

- TST/RR/11992/90.0 - José Henrique dos Santos XXX Cia Docas do Estado de S. Paulo
 12071/90.7 - Banco Francês e Brasileiro S/A XXX Tereza Cristina de Carvalho
 12077/90.1 - Phildo Radio e Televisão Ltda XXX Nazaride dos Santos
 12083/90.5 - Banco Auxiliar S/A XXX Wellington de Araujo
 13008/90.3 - Banco do Estado de Minas Gerais S/A XXX Maria Lina Bueno
 13533/90.2 - Banco do Brasil S/A XXX Genaro da Silva Oliveira e Outro (2 vol.)
 13377/90.4 - Francisco de Flores Duarte XXX Banco do Brasil S/A (2 vol.)

AGRADO DE INSTRUMENTO

- TST/AI/7150/90.4 - Antonio de Pádua de Oliveira XXX FAME S/A - Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico
 7163/90.9 - Cia Siderúrgica Paulista XXX José Maria de Souza
 7176/90.4 - Edson dos Santos XXX Metalúrgica Rio S/A - Ind. e Com.
 7189/90.9 - Churrascaria Boi Bão Ltda XXX Gilberto José Cardoso
 7200/90.3 - Prince Ind. e Com. de Materiais Esportivos Ltda XXX Jailton José Pereira
 7212/90.1 - Cia Carris Porto Alegrense XXX João Atamiro Ferreira da Silva
 7224/90.9 - Banco Meridional do Brasil S/A XXX Jugara Grings Machado
 7236/90.6 - Tremanito S/A - Ind. e Com. de Calçados XXX Sind dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Farroupilha

2a. TURMA

LOTE Nº 01 COM 10 PROCESSOS
À PROCURADORA DRa. MARIA APARECIDA GUGELRECURSO DE REVISTA

- TST/RR/11378/90.7 - Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social XXX Ivone Mellace Zimbardi e Outros
 11379/90.4 - Editora Lua Nova Ltda XXX José Fernandes de Lima
 11380/90.1 - Banco Meridional do Brasil S/A e Outro XXX Aledio Oliveira da Costa
 11386/90.5 - Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social XXX Adilio Lobo de Abreu e Outros
 11391/90.2 - Banco Real S/A XXX Alexandre Golfo
 11392/90.9 - Banco Mercantil de São Paulo S/A XXX Rosana Frezza de Souza

AGRADO DE INSTRUMENTO

- TST/AI/7359/90.0 - RCA Eletrônica Ltda XXX Iracilda Magali Ferraz
 6796/90.4 - Fund. de Teleducação do Estado do Ceará XXX Angelica Martins Holanda e Outros
 6797/90.1 - Banco do Nordeste do Brasil S/A XXX Rubens de Souza Filho
 6798/90.9 - Fund. Legião Brasileira de Assistência XXX João Hulanda Freires

LOTE Nº 02 COM 15 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. DAN CARAI DA COSTA E PAES

RECURSO DE REVISTA

- TST/RR/10769/90.4 - Samira Vassiliades XXX Bco Francês e Brasileiro S/A
 10730/90.9 - MOBRA-Serviços Empresariais Ltda XXX Jane Terezinha Franco da Silva
 12122/90.4 - Guerard Delbor Vallas S/C Ltda e Outros XXX Antonio Carlos Pazetto Solano e Outra (2 vol.)
 11393/90.7 - Estado do Rio Grande do Sul XXX João Bruno Junges
 11400/90.1 - Banco Auxiliar S/A XXX Euremilter Maria Pereira dos Reis (2 vol.)
 12806/90.3 - José Bezerra de Albuquerque Sobrinho (Engenho Amarraci) XXX Sebastião Maurício de Barros